

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

PORTARIA Nº 009 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 015/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 PARA ALTERAR O PADRÃO DE VENCIMENTO DA LETRA K PARA A LETRA L DA SERVIDORA CLAUDIA RODRIGUES LEMOS APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Administração e RH da Prefeitura Municipal de Guanhães nº 003/PMG/DRH/2021 de 08 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada sem receber a 11ª progressão horizontal;

CONSIDERANDO que a mesma foi aposentada no Nível PII-I, Padrão K;

CONSIDERANDO que o padrão correto é a letra L;

CONSIDERANDO que é dever da administração rever seus próprios atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO as disposições acima a Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições, previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009:

RESOLVE

Art. 1º Onde se lê no Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a contar de **01 de setembro de 2020**, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do Art. 40, da CF/88, e Artigo 35, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

CLAUDIA RODRIGUES LEMOS, portadora do CPF – 939.068.466-87, ocupante do cargo de Professor PII-I, Símbolo de Vencimento Nível PII-I, **Padrão K**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

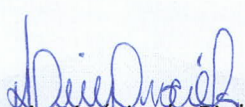
Leia se: Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a contar de **01 de setembro de 2020**, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do Art. 40, da CF/88, e Artigo 35, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

CLAUDIA RODRIGUES LEMOS, portadora do CPF – 939.068.466-87, ocupante do cargo de Professor PII-I, Símbolo de Vencimento Nível PII-I, **Padrão L**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

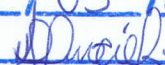
Guanhães, aos 15 de março de 2021.


Rosimery Ap. Inácio de Pinho Procópio
Superintendente

GUANHÃES-PREV

Publicado no quadro de
avisos do Guanhões Prev

em 15 / 03 / 2021


Responsável